



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

LEI MUNICIPAL Nº 278

De 15 de março de 1968.

Dá Denominação a Escola Municipal.

O presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Volta a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL FAGUNDES VARELA, a atual escola municipal construída e mantida pelo município de Bento Gonçalves, no lote Nº 100 da Linha Costa Real, município de Garibaldi, e que atende à educação das crianças do 4º da Gracima.

Art. 2º- Em trinta dias da promulgação desta Lei, deve o Poder Executivo ter providenciado na troca das placas e sinais denominativos anteriores, substituindo-os pela denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º- Para o próximo ano letivo, devem ser usado impressos oficiais, documentos e afins com a nova denominação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua promulgação.

Bento Gonçalves, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores em,

Ezilio Michelin

Vereador EZILIO MICHELIN

PRESIDENTE